



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 072/2018, firmado em 18/05/2018, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de reforma de quadra da Praça de Esportes do Município de Monte Belo, convênio 832/2016 SEESP em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da necessidade de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 30 (Trinta) dias, tendo em vista que durante a execução da obra em questão, foi constatada necessidade da adição de serviços, afim de melhorar a fixação das telas do alambrado, passando a vigorar a partir do dia 21/08/2018 a 21/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155



CLAUSULA SEGUNDA

1. As despesas com esse termo aditivo correrão com a seguinte dotação orçamentária:

020405 27 812 0027 1064 449051 – FICHA 256

2. CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalterados até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo - MG, 21 de Agosto de 2018.

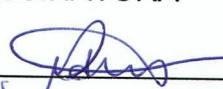
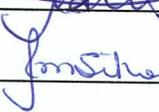

MUNICÍPIO DE MONTE BELO

Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

| NOME | ASSINATURA | CPF |
|--------------------------------------|--|-----------------------|
| 1) <u>NOIDE APÉ MARTINS DA SILVA</u> | <u></u> | <u>036.221.846-33</u> |
| 2) <u>José Paulo de Siqueira</u> | <u></u> | <u>043.779.796-12</u> |